



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01612525000140
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



MENSAGEM Nº 003/2017.

Buriticupu/MA, 20 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

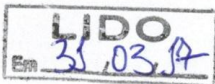
Tendo em vista as disposições da Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Federal nº 11.738/2008, o Município deve reajustar os vencimentos dos Professores integrantes do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso nacional dos professores de educação básica, conforme determinação contida na referida Lei, que assim dispõe:

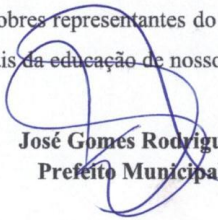
“Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.”

Assim, para este exercício de 2017, o reajuste deverá ser de 7,64%, conforme Portaria Ministerial nº 31, de 12 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de janeiro de 2017, sendo calculado com base no crescimento do valor mínimo por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) no exercício de 2016, nos termos do que dispõe o parágrafo único do citado artigo, que assim determina:

“Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.”

Por tais razões, encaminha-se o Projeto de Lei Municipal nº 003/2017, solicitando sua tramitação em **regime de urgência especial**, conforme dispõe o §1º do Art.131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado pelos nobres representantes do povo de Buriticupu, como medida de valorização dos profissionais da educação de nosso Município.




José Gomes Rodrigues
Prefeito Municipal

